

LEI N.º. 553/2010, de 24 de Junho de 2010.

Sumula: *Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná aprovou e eu, **ROGERIO GALLINA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque do Caxias 163, na Cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº. 16.083/2009, como “**...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade.**”

Art. 2º - A filiação da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná em,
24 de junho de 2010.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal